

CNPJ nº 11.274.624/0001-13

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: 7A11CQIFH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR E PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA

EDITAL N.º 01/2023 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânica Municipal, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, de professores para o ensino presencial de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Inclusiva e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, para atenderem as Zonas Urbana e Rural, além da Área Indígena do Município de Maués, de acordo com a Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura de Maués, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27, através da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
 - Para as vagas destinadas a professores das zonas Urbana e Rural Não Indígena, poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado mencionado neste Edital os candidatos que comprovem **não possuir cargo de dedicação exclusiva (40h)**, ou ainda, **mais de um cargo com carga horária de 20 horas semanais na rede pública de ensino e/ou particular**.
 - Para as vagas destinadas aos profissionais do magistério concorrentes a área indígena, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, Carta de Anuência da comunidade (anexo XII) para qual deseja concorrer, com assinatura de seis lideranças indígenas maiores de 18 anos (Tuxaua, mais cinco lideranças ou pais de alunos).
 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de professores e preenchimento de vagas para atender as Zonas Rural, Urbana e Área Indígena, para o exercício da docência exclusivamente em sala de aula (aulas presenciais), conforme as vagas constantes no item 6 deste Edital:
- a. **Zona Rural:** Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Inclusiva;
- b. **Área Indígena:** Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;
- c. **Zona Urbana:** Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Educação Inclusiva e áreas do conhecimento: Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, História e Geografia, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com este edital.
- Este Edital destina-se também à contratação temporária em regime presencial de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia e preenchimento de vaga para atender as Zonas Urbana e Rural, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com este edital.
 - Durante a vigência do Contrato Temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho e localidades, conforme a necessidade e a conveniência do serviço ou ainda rescisão de contrato, conforme os termos da Lei Municipal nº 015 de 13 de dezembro de 2001.
 - As vagas são preenchidas em ordem rigorosa de classificação.
 - Durante a vigência da contratação, a critério da administração, poderá haver relotação do contratado, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
 - A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, foi designada através da Portaria nº 033, de 09 de janeiro de 2023, expedida pelo Prefeito do Município de Maués.
 - A jornada de trabalho está especificada na Tabela II – Da carga horária, constante no item 7 deste Edital.
 - A descrição sumária dos Cargos está estabelecida no Anexo V deste Edital.
 - O vencimento básico das funções de Professores e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia está definido no item 8 deste Edital.
 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

DOS REQUISITOS BÁSICOS

- O candidato que irá atuar na Educação Infantil (Professor I) – Zona Rural deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.2 – O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais Zona Rural (Professor I) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.3 - O Candidato que irá atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor II) – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.4 - O Candidato que irá atuar na Educação Inclusiva (Professor II) – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

- O Candidato que irá atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA – (Professor II) Zona Rural, deverá atender os seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- Ter diploma de Licenciatura Plena na área de educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

- O candidato que irá atuar na Educação Infantil (Professor I) – Zona Urbana deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

2.7 - O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Professor I) – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- Na ausência de candidatos com o critério anterior poderão participar da seleção candidatos que tenham Diploma de Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida

pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022.

- O Candidato que irá atuar na Área de Língua Portuguesa (Professor II) – Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b. Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

- O Candidato que irá atuar no Ensino da Língua Inglesa nas Séries Finais do Ensino Fundamental (Professor II) – Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital.
- b. Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
- c. Ter participado de Curso de Formação na Área de Educação e Cursos de Língua Inglesa;

2.10 - O candidato que irá atuar na área de Educação Física (Professor II), Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por esse Edital;
- b. Ter diploma de Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.11 - O candidato que irá atuar na área de Matemática (Professor II), Zona Urbana deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por esse edital;
- b. Ter diploma de Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.12 - O Candidato que irá atuar na Área de História (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b. Ter diploma de Licenciatura em História, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.13 - O Candidato que irá atuar na Área de Geografia (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital;
- b. Ter diploma de Licenciatura em Geografia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.15 - O Candidato que irá atuar na Educação Inclusiva (Professor II) – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b. Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013); Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.16 - O Candidato que irá atuar na Educação Infantil (Professor I) – Área Indígena deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área de Educação OU Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.

c) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé.

d) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

2.17 - O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais (Professor I) – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.

c) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé.

d) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

2.18 - O Candidato que irá atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental (Professor II) – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
- b) Ter diploma de Licenciatura Plena na área da Educação, Normal Superior reconhecido pelo MEC; ter Diploma ou Declaração de Conclusão, ou de estar cursando o Curso de Ensino Médio na modalidade Normal/Magistério Indígena (Projeto Pirayawara) reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena – CEEI/AM.
- c) Ter conhecimento Bilingue – Língua Materna Sateré-Mawé.

d) Na ausência de candidato com os critérios anteriores poderão participar da seleção, com anuência da comunidade, indígenas detentores de Diploma do Ensino Médio na modalidade Normal fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 13.415, de 16/02/2017); artigo 2º, inciso I da Lei Complementar nº 23, de 26 de dezembro de 2022. Resolução nº 5, de 22 de junho de 2012.

2.19 - O Candidato que irá atuar na função de Pedagogo, com Especialização em Neuropsicopedagogia, deverá atender os seguintes requisitos:

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital
- b. Ter diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior reconhecido pelo MEC;
- c. Ter diploma de Especialização em Neuropsicopedagogia reconhecido pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1- Todos os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;

- Não haverá pagamento de taxa de inscrição;
- As inscrições ocorrerão conforme a descrição abaixo:

- a. Local: **Escola Municipal Salum de Almeida**, (Rua São João, Ramalho Júnior. Maués/AM);
- b. Período de: **22 a 24 de fevereiro de 2023** ;
- c. Horário: **das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min.**
- d. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta.
 - O Candidato fará inscrição em formulário específico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado.
 - Para a inscrição feita por Procurador, deverá ser anexada Procuração com assinatura reconhecida e com especificação de poderes e documento de identidade do Procurador.
 - Os documentos apresentados serão retidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para análise e avaliação e não serão devolvidos ao candidato, salvo os originais.
 - Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Estar em pleno gozo dos direitos civis;
- e. Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
- f. Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
- g. Comprovar a imunização, mediante apresentação da carteira de vacinação atualizada;
- h. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, ficando reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência (anexo XI);

b) entregar pessoalmente no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.3 - Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

4.4 - Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

4.5 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.6 - Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7 - Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré- admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.8 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - No ato da inscrição, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b. Curriculum Vitae com foto atualizada;
- c. Cédula de identidade civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento oficial com foto (original e cópia);
- d. Cadastro de pessoas físicas – CPF (original e cópia);
- e. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- f. Diploma de Graduação, certificado ou Declaração de Conclusão de Curso Superior expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciada pelo MEC) e certificado de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 12.796, de 04/04/2013), conforme Item 2. Requisitos Básicos (original e cópia);
- g. Histórico Escolar, frente e verso (original e cópia);
- h. Comprovações de títulos e certificado de capacitação profissional (original e cópia);
- a. Declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, localidade/instituição, no período de duração do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do ANEXO VIII, deste Edital;
- j. Instrumento do mandato Procuratório reconhecido em Cartório, acompanhado da cópia da cédula de identidade do candidato e original da Carteira de identidade do procurador, quando a inscrição se efetivar por este meio;
- k. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega;
- ix. Cópia da carteira de imunização atualizada;
- ll. Certidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida.

5.2 - Não será aceito como documento de identidade, Certidão de Nascimento, título eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados;

5.3 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento;

- A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

- O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Curriculum Vitae, sob as penas da Lei;

- A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 4 deste Edital;

5.7 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 4 deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida;

- O candidato que fará sua inscrição para a zona rural, deverá escolher o polo de I a XII conforme seu interesse;

<https://diariomunicipalaam.org.br>

- Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste edital.

6. DAS VAGAS

- A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 645 (seiscentas e quarenta e cinco) vagas para as Zonas Urbana, Rural e Área Indígena, conforme a Tabela I.
- A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para as Zonas Urbana e Rural para o cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia.
- Formação de Cadastro Reserva para contrato de vínculo temporário, para a substituição de servidores desligados, aposentados e/ou de novas vagas.

TABELA I – DAS VAGAS

ZONA RURAL						
Nº	NÍVEIS E MODALIDADES	POLO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
01	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO I	10	0	10	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		22	02	24	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		17	01	18	SIM
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		06	0	06	SIM
02	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO II	05	0	05	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		11	01	12	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		11	02	13	SIM
	PROFESSOR II – Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		04	0	04	SIM
03	PROFESSOR INDÍGENA I - Educação Infantil	POLO III <i>Área Indígena</i>	19	01	20	SIM
	PROFESSOR INDÍGENA I - Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		69	01	70	SIM
	PROFESSOR INDÍGENA II - Anos Finais - 6º ao 9º Ano		47	01	48	SIM
	PROFESSOR INDÍGENA II- Educação Inclusiva		0	0	0	NÃO
	PROFESSOR II - Educação de Jovens e Adultos (EJA)		0	0	0	NÃO
04	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO IV	04	0	04	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		10	01	11	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		10	02	12	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		0	0	0	NÃO
05	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO V	04	0	04	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		09	01	10	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		09	02	11	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		03	0	03	SIM
06	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO VI	05	0	05	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		13	02	15	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		12	01	13	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		0	0	0	NÃO
07	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO				

Amazonas, Terça-feira, 17 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3284

VII	07	01	08	SIM		
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano	11	01	12	SIM	
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano	11	01	12	SIM	
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva	02	0	02	SIM	
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)	04	0	04	SIM	
08	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO VIII	04	0	04	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		13	02	15	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		12	01	13	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		0	0	0	NÃO
09	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO IX	05	0	05	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		11	01	12	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		11	02	13	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		0	0	0	NÃO
10	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO X	03	0	03	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		12	01	13	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		11	02	13	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		0	0	0	NÃO
11	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO XI	05	0	05	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		11	02	13	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		10	01	11	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		02	0	02	SIM
12	PROFESSOR I – Educação Infantil	POLO XII	07	0	07	SIM
	PROFESSOR I – Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano		08	01	09	SIM
	PROFESSOR II – Anos Finais - 6º ao 9º Ano		08	02	10	SIM
	PROFESSOR II - Educação Inclusiva		02	0	02	SIM
	PROFESSOR II – Educação de Jovens e Adultos (EJA)		0	0	0	NÃO
	TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PROFESSOR ZONA RURAL			488	36	524

ZONA URBANA						
13	NÍVEIS E MODALIDADES		VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	C. RESERVA
	Educação Infantil		32	01	33	SIM
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano		23	00	23	SIM
	Língua Inglesa		02	00	02	SIM
	Língua Portuguesa		05	00	05	SIM
	Matemática		02	00	02	SIM
	Educação Física		01	00	01	SIM
	Geografia		02	00	02	SIM

História		02	00	02	SIM
Educação Inclusiva/AEE		49	2	51	SIM
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PROFESSOR ZONA URBANA		118	3	121	-
TOTAL DE VAGAS PARA PROFESSORES		VAGAS AMPLA CONC.		VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
14	Zona Rural	488		36	524
	Zona Urbana	118		3	121
	TOTAL DE VAGAS ZONA RURAL/ZONA URBANA	606		39	645
ZONA URBANA - RURAL					
15	Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia	Zona Urbana e Rural	01	00	01

7. DA CARGA HORÁRIA

- A carga horária do Professor será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, salvo nos casos de substituição do contratado por motivo de afastamento legal do titular, cuja carga horária do substituto será de 40 horas semanais.

-A jornada diária do Professor e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia Contratados será compreendida conforme a Tabela II.

Tabela II – Da Carga Horária

Nº	HORÁRIOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	MATUTINO: 07h00min às 11h15min.	PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund (E.I/E. F)	20 horas
2	VESPERTINO: 13h00min às 17h15min.	PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund	20 horas
3	NOTURNO: 19h00min às 23h00min.	Educação de Jovens e Adultos	20 horas
4	MATUTINO/VESPERTINO: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.	Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia	40 horas

8. DO VENCIMENTO BÁSICO

8.1 - O valor de R\$ 2.210,28 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos) para Professor, com Carga Horária de 20 (vinte horas) semanais e R\$ 4.971,61 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) para o cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incluindo as vantagens previstas na Lei Complementar 05/2015.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9. 1– O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

- A primeira etapa compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos em caráter eliminatório;
- A segunda etapa, exclusivamente para os candidatos que cumpriram os requisitos mínimos, compreende o exame dos documentos (títulos e certificados) apresentados para análise, avaliação e pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.
- Cada uma das comprovações de escolaridade especificadas será somente considerada uma única vez, prevalecendo o título/escolaridade maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

TABELA III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO – PROFESSOR.

REQUISITOS BÁSICOS - FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
-------------------------------	-----------

Curso de Graduação (na Área de Educação)	2.0
Curso de Licenciatura Plena em Educação Escolar Indígena	2.0
Magistério Indígena nível médio (Curso Pirayawara)	1.5
Ensino Médio na modalidade Normal	1.0
EXPERIÊNCIAS E TÍTULOS	
Experiência profissional: 01 ponto por ano de docência (cumulativos ao máximo de 3 pontos) – 03 anos	3.0
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na área de educação.	2.5
Curso de Mestrado na Área de Educação.	3.0
Curso de Doutorado da Área de Educação	4.0

TABELA IV – CRITÉRIOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO - PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA.

TÍTULOS, CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.0
Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia.	2.5
Tempo de Experiência de atuação na área de Neuropsicopedagogia: 01 ponto por ano (Cumulativos ao máximo de 3 pontos).	3.0
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0

- A pontuação a ser atribuída ao cargo de professor resultará do somatório dos pontos da formação, titulação e experiência profissional, até o limite de 10.0 (dez) pontos, e 8.5 (oito) pontos e meio para cargo de Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia, ainda que a soma dos valores de experiência profissional e dos títulos apresentados seja superior a estes valores, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos.

- Os pontos relativos à formação profissional e a titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

1 - Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na classificação geral, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- Tiver maior idade;
- For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço.

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 - Os resultados preliminar e final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.aam.org.br/>) e divulgado, com afixação, em local de acesso público, na sede da Prefeitura de Maués, na Câmara Municipal, na Secretaria Municipal de Educação–SEMED e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento–SEPLAN;

- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de pontuação.

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar de forma grave qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- Deixar de assinalar a função pretendida na ficha de inscrição;
- Não assinar a ficha de inscrição e o anexo (documentos apresentados no ato da inscrição);
- Deixar de apresentar qualquer requisito mínimo, exigido neste edital.

13. DOS RECURSOS

13.1- O prazo para interposição de recursos será após a divulgação do Resultado Preliminar dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil, conforme disposto no Anexo X deste edital, observando o seguinte:

- a. A apresentação do recurso será realizada em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado e devidamente protocolado no prédio da SEMED, situado na Av. Dr. Pereira Barreto, 233 – Centro;
- b. O recurso será impresso, contendo obrigatoriamente as alegações e seus fundamentos, bem como o número de seu RG e Protocolo de Inscrição;
- c. Não será considerado os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;
- d. Admitido o recurso, a Comissão fará o julgamento em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de seu recebimento e fará publicar o Parecer da Comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- e. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado de acordo com o item 13.1, serão indeferidos.

14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

14.1 - O contrato resultante desse Processo Seletivo Simplificado será 12 meses, prorrogável por igual período, em consonância com as normas previstas nos artigos 27, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 015 de 13 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público).

15. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

15.2 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

- Estar em dia com as obrigações militares, (se do sexo masculino);

15.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

15.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis;

- Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;

15.7 - Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei;

15.8 - Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;

15.9 - Não ter registros de antecedentes criminais nas Justiças Federal e Estadual (exige-se o trânsito em julgado);

15.10 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

15.11 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no item 15.12 deste Edital, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final;

15.12 - O candidato selecionado, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, nos termos do parágrafo 10 do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, deverá apresentar-se ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o processo de contratação munidos dos seguintes documentos (original e cópia):

- a. Carteira de identidade (RG);
- b. CPF;
- c. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (se houver);
- d. Título de eleitor;
- e. Carteira de trabalho (página da foto e verso);
- f. Comprovante de quitação eleitoral;
- g. Certificado de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);
- h. PIS/PASEP;
- a. Comprovante de residência atualizado;

- j. Comprovante de imunização atualizado;
- k. Declaração do coordenador da comunidade (se residir no meio rural);
- ix. Comprovações dos documentos de formação profissional (certificado ou diploma);
 - m) Conta salário na Caixa, Conta Corrente no Banco do Brasil e Banco da Amazônia e Conta Corrente ou Poupança no Bradesco;
 - n) Duas fotos 3x4 recente;
 - o) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
 - p) Certidão de casamento (se casado);
 - q) Certidão negativa de ação civil (Estadual);
 - r) Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal);
 - s) Certidão de nascimento (do candidato e dos dependentes até 14 anos);
 - t) Laudo médico de aptidão física e mental;
 - u) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que órgão;
 - v) Declaração de bens ou declaração de Imposto de Renda;
 - w) Declaração de disponibilidade;
 - x) Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública;
 - y) Número de contato.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na página oficial da Prefeitura de Maués ([facebook.com/prefeiturademaues](https://www.facebook.com/prefeiturademaues)), na Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação, na data prevista no Anexo X deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O Processo Seletivo Simplificado terá contratação efetuada com as seguintes Dotações Orçamentárias: Atividades 03.09.12.361.0062.2.157 – Manutenção da Educação Básica - Rede de Ensino; 03.09.12.365.0070.2.015 - Manutenção da Educação Infantil; 03.09.12.361.0062.2.161 Manutenção e Funcionamento da Educação Básica – Complemento VAAF – 03.09.12.365.0365.2.160; Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil FUNDEB – Pré-escolar – VAAT- 50%; 03.09.12.365.0365.2.165 Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil FUNDEB – Creche – VAAT- 50%; 03.09.12.365.0366.2.166 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA. Dotação 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado; Fonte de Recursos: 12 - FUNDEB 70%.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital;

18.2 - É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação–SEMED;

- Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;

18.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado;

18.5 - Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital;

18.6 - Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na página oficial da Prefeitura de Maués ([facebook.com/prefeiturademaues](https://www.facebook.com/prefeiturademaues)), na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento, Câmara Municipal de Maués, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação.

Maués - AM, 17 de janeiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito do Município de Maués

JOÃO LIBANIO CAVALCANTE

Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Educação

ANEXOS AO EDITAL Nº 01/2023

Anexo I – Ficha de Inscrição.

Anexo II – Declaração de Entrega de Documentos.

Anexo III – Comprovante de Inscrição.

Anexo IV – Documentos Apresentados.

Anexo V – Descrição Sumária do Cargo.

Anexo VI – Ficha de Análise Curricular do Candidato Professor.

Anexo VII – Ficha de Análise Curricular do Candidato Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia.

Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade.

Anexo IX – Declaração de Aptidão para o Exercício de Função Pública.

Anexo X – Cronograma de Eventos.

Anexo XI – Modelo do atestado médico para vagas de pessoas com deficiência (PeD).

Anexo XII – Carta de Anuência da comunidade (Professor Indígena).

Anexo XIII – Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública.

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR - NÍVEIS E MODALIDADE PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA					Inscrição nº
☐ Educação Infantil	☐ Ensino Fundamental Inicial	☐ Ensino Fundamental Final	☐ Ensino Fundamental (EJA)	☐ Língua Inglesa	☐ Educação Física
☐ Matemática	☐ Língua Portuguesa	☐ História	☐ Geografia	☐ Educação Inclusiva/AEE	☐ Pedagogo com

Amazonas, Terça-feira, 17 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3284

Especialização em Neuropsicopedagogia			
☐ ZONA URBANA	☐ Área Indígena Polo III	☐ Pessoa com Deficiência	ZONA RURAL / POLO Polo - I () Polo – VI () Polo X – () Polo - II () Polo – VII () Polo XI – () Polo - IV () Polo – VIII () Polo XII – () Polo - V () Polo – IX ()
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome do Completo:			
RG nº:	Org. Exped.:	Data de Nasc.:	Idade:
CPF nº:	Naturalidade:	Nacionalidade:	Estado Civil:
Endereço:		Bairro:	
Telefone (s):		E-mail:	
FORMAÇÃO			
Ensino Médio na Modalidade Normal ☐	Magistério Indígena - Nível Médio (Curso Pirayawara) ☐	Licenciatura Plena ☐	Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia ☐
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal ☐ Sem Vínculo ☐			
DADOS PROFISSIONAIS (apenas para candidatos que possuem outro vínculo empregatício)			
ORGÃO:	CARGO:		HORÁRIO DE TRABALHO:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Experiências ou Atividades Relativas ao Cargo/Função Pretendida)			
Descrição		Período	

Maués-AM, de fevereiro de 2023.

Candidato (a)

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2023-SEMED e que estou entregando ____ (____) folhas para análise dos documentos, os quais são autênticos.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Amazonas, Terça-feira, 17 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3284

Maués-AM,..... de fevereiro de 2023.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO - FUNÇÃO DE PROFESSOR- NÍVEIS E MODALIDADE PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA					Inscrição nº
Candidato (a):					
☐ Educação Infantil	☐ Ensino Fundamental Inicial	☐ Ensino Fundamental Final	☐ Ensino Fundamental (EJA)	☐ Língua Inglesa	☐ Educação Física
☐ Matemática	☐ Língua Portuguesa	☐ História	☐ Geografia	☐ Educação Inclusiva/AEE	☐ Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia
☐ ZONA URBANA	☐ Área Indígena Polo III	☐ Pessoa com Deficiência	ZONA RURAL / POLO Polo - I () Polo – VI () Polo X – () Polo - II () Polo – VII () Polo XI – () Polo - IV () Polo – VIII () Polo XII – () Polo - V () Polo – IX ()		

DOCUMENTO SEM RASURA.

Maués-AM, de fevereiro de 2023.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO IV – DOCUMENTOS APRESENTADOS

ORD	DOCUMENTAÇÃO	Marca com um (x)
1	Ficha de Inscrição.	
2	Curriculum Vitae.	
3	Carteira de Identidade (Original e Cópia).	
4	CPF (Original e Cópia).	
5	Comprovante de Residência (Original e Cópia).	

6	Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada expedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia).	
7	Cópia do Histórico Escolar.	
8	Cópia do Comprovante de Título e Certificado Profissional com Respectivas Cargas Horária.	
9	Cópia da Certidão ou comprovante de Tempo de Serviço na área pretendida.	
10	Cópia da carteira de imunização atualizada.	
INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO		
11	Cópia de Procuração com assinatura reconhecida e com especificações dos poderes.	
12	Carteira de Identidade do Procurador (Original).	
13	Carteira de Identidade do Candidato (Cópia).	

OBS:

☐ Todos os Documentos contidos nesse anexo foram apresentados integralmente.

☐ Deixaram de serem apresentados os seguintes itens: .

DOCUMENTO SEM RASURA.

Maués-AM, de fevereiro de 2023.

Candidato (a)

Assinatura do Recebedor

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Professor Indígena I – Educação Infantil: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo de Educação Infantil nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e belinque, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor Indígena I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental : ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Iniciais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e belinque, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor Indígena II – Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas das disciplinas dos componentes do currículo dos Anos Finais nas Escolas Indígenas, de forma interdisciplinar, utilizando-se dos conhecimentos científicos, tradicionais e locais, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e social do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático/pedagógico de forma específica, intercultural e belinque, participar das jornadas ou encontros pedagógicos, como forma de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor I – Educação Infantil: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental: ministrar aulas e disciplinas componentes do currículo Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas

e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação de Jovens e Adultos: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental EJA. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequências didáticas, dinâmicas variadas, e metodologias adequadas ao perfil do aluno do EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Língua Inglesa: ministrar aulas de disciplina de Língua Inglesa dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação Física: ministrar aulas de Educação Física para o Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Língua Portuguesa: ministrar aulas de Língua Portuguesa para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Matemática: ministrar aulas de Matemática para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – História: ministrar aulas de História para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Geografia: ministrar aulas de Geografia para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Professor II – Educação Inclusiva: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Inclusiva. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.

Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia: atender aluno que apresenta dificuldades na aprendizagem das escolas municipais de ensino, buscando compreender o processo cognitivo do aluno, pautado na neurofisiologia que aliadas às práticas pedagógicas vão procurar a facilitação da aprendizagem, além de identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade.

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO VI – FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO (A) AO CARGO DE PROFESSOR NOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

☐ Educação Infantil ☐ Ensino Fundamental Inicial ☐ Ensino Fundamental Final ☐ EJA
☐ Língua Inglesa ☐ Educação Física ☐ Língua Portuguesa ☐ Matemática ☐ História
☐ Geografia ☐ Educação Inclusiva/AEE ☐ Sala de Recurso

LOCALIDADE:		
ZONA URBANA [] ÁREA INDÍGENA [] ZONA RURAL [] PESSOA COM DEFICIÊNCIA [] Polo - I () Polo - IV () Polo - VII () Polo - X () Polo - II () Polo - V () Polo - VIII () Polo - XI () Polo - III () Polo - VI () Polo - IX () Polo - XII ()		
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)		
Nome:		Inscrição nº:
RG Nº:	CPF Nº:	Idade:

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Ensino Médio na Modalidade Normal		Magistério Indígena – Nível Médio (Curso Pirayawara)		Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior

FORMAÇÃO E TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Requisitos Básicos – Formação Acadêmica.	Ens. Médio: 1.0 Mag. Indígena: 1.5 Licenc. Plena: 2.0	
Experiência profissional: 01 ponto por ano de docência (cumulativos ao máximo de 3 pontos) – 03 anos.	3.0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0	
Curso de Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) na Área de Educação.	2.5	
Curso de Mestrado na Área de Educação.	3.0	
Curso de Doutorado da Área de Educação.	4.0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Maués-AM,..... de fevereiro de 2023.

Responsáveis pela Avaliação Curricular:

Avaliador 1: Avaliador 2:

DOCUMENTO SEM RASURA.

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO VII – FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR DO CANDIDATO PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Amazonas, Terça-feira, 17 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3284

Nome:		Inscrição nº:
RG Nº:	CPF Nº:	Idade:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior	Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia	Curso de Especialização na área de Educação
---	--	---

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	2.0	
Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia.	2.5	
Tempo de Experiência de atuação na área de Neuropsicopedagogia: 01 ponto por ano (Cumulativos ao máximo de 3 pontos).	3.0	
Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação (Carga horária mínima de 120 horas), adicional ao requisito mínimo de formação, 01 ponto (máximo 01 curso).	1.0	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Maués-AM,..... de fevereiro de 2023.

Responsáveis pela Avaliação Curricular:

Avaliador 1: Avaliador 2:

DOCUMENTO SEM RASURA.

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Nome:		Inscrição nº:
RG:	CPF:	Função:

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital nº 01/2023 – SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer escola, turno de trabalho e deslocamento para a Polo _____, independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Maués-AM, de fevereiro de 2023.

Candidato (a)

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

<https://diariomunicipalaam.org.br>

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, __, inscrito (a) no CPF sob o nº __, portador (a) do RG nº __, candidato (a) aprovado(a) no Processo Seletivo Público Simplificado (Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 – Secretaria Municipal de Educação),
DECLARO:

Que não possuo impedimento de ordem médica, e estou em perfeitas condições de saúde e apto(a) para exercer a função de __no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

Que estou ciente de que as atividades serão desenvolvidas de forma presencial, sendo incompatível com o interesse público o desempenho das atividades de forma remota.

Maués-AM, de fevereiro de 2023.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO X – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Nº	EVENTOS	DATA
01	Publicação do Edital.	17 de janeiro de 2023.
02	Período de divulgação.	17 de janeiro a 21 de fevereiro de 2023.
03	Período de Inscrição.	22 a 24 de fevereiro de 2023.
04	Exame, Análise, Avaliação de Documentos e Processamentos dos Resultados.	27 de fevereiro a 03 de março de 2023.
05	Divulgação do Resultado Preliminar dos Candidatos Aprovados.	06 de março de 2023.
06	Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar.	07 e 08 de março de 2023.
07	Análise Interposição dos Recursos.	09 de março de 2023.
08	Publicação da Análise da Interposição dos Recursos e do Resultado Final dos Aprovados no PSS 01/2023 e Quadro de Reserva.	10 de março de 2023.
09	Publicação da Homologação do Resultado Final dos Aprovados no PSS 01/2023 e Quadro Reserva.	13 de Março de 2023.
10	Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos Aprovados para contratação temporária.	13 de Março de 2023.

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Candidato:

Número de inscrição:

Número do documento de identidade:

Processo Seletivo Simplificado:

Cargo/Função:

O candidato acima identificado **DECLARA** ser Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos dos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 9.508/2018 e solicita sua participação neste Processo Seletivo Simplificado

dentro dos critérios assegurados a Pessoa com Deficiência (PcD), conforme determinado no Edital.

Anexo a esta declaração, Laudo Médico atestando:

- a espécie o grau ou o nível da minha deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença(CID10);
- b. que é Pessoa com Deficiência (PcD) e o enquadramento dessa deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999.

Termos em que pede deferimento.

Maués-AM, de fevereiro de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO XI - MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome:

CPF: _Identidade:

O paciente acima identificado foi submetido nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- () I – Paraplegia () VII – Triplegia
() II – Paraparesia () VIII – Triparesia
() III – Monoplegia () IX – Hemiplegia
() IV – Monoparesia () X – Hemiparesia
() V – Tetraplegia () XI – Amputação ou Ausência de Membro
() VI – Tetraparesia () XII – Paralisia Cerebral
() XIII – Outras:

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- () I – Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.
() V – Outras:

DEFICIÊNCIA VISUAL

- () I - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- () II - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
- () III - Visão monocular.
- () IV – Outras:

DEFICIÊNCIA MENTAL:

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

Outras:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA EM:

Observação: campo que pode ser utilizado em caso de deficiências não apresentadas nesse modelo, com espaço para preenchimento como outras:

Maués-AM, de fevereiro de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO XII - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE

CARTA DE ANUÊNCIA

CARTA Nº...../2023

Município:..... Comunidade/Aldeia:

Escola Municipal Indígena:

Nós lideranças e comunitários declaramos para os devidos fins que aceitamos o (a) senhor (a), como candidato(a), para atuar como professor(a) na escola em nossa comunidade, como compromisso de fazer valer seu trabalho por uma **Educação Escolar Indígena** diferenciada, específica e de qualidade. Este documento é de extremo comprometimento dos assinantes.

Maués-AM, de fevereiro de 2023.

NOME DO TUI'SA		ASSINATURA	
Nº	ASSINATURA DOS COMUNITÁRIOS		

1	
2	
3	
4	
5	

EDITAL Nº 01/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, , portador (a) da Carteira de Identidade/RG nº e do CPF nº , residente e domiciliado(a) na

Complemento Bairro/Cidade , **DECLARO** para devidos fins, sob as penas da Lei, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED** que:

Não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada** com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal.

Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público na seguinte instituição, **conforme abaixo especificado**.

Esfera: Federal Estadual Municipal;

Tipo de vínculo: Efetivo Comissionado Contratado;

Instituição: ;

Cargo: ; **Lotação:** ;

Carga horária: ; **Horário de expediente** .

Maués-AM, de fevereiro de 2023.

Assinatura do(a) declarante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador: DQSBBLPKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E: